

Processo nº 2017.0701.00532.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender as demandas do <u>Ministério</u> Público do Estado do Tocantins.

Solicitante: TECZAP.COM

1- Questionamentos:

A empresa **TECZAP.COM**, em 22/02/2018, por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

Pergunta 01 - Item 05 (quanto a memória)

Sabendo-se que a exigência de placas com 4(quatro) slots encarece o equipamento e seguindo o princípio da economicidade, não será exigido placa-mãe com quatro slots. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: O entendimento não está correto. A justificativa da exigência de 4 slots de memória é permitir uma futura expansão sem a necessidade de troca de equipamento, prover maior tempo de vida útil, e ainda, possibilitar o uso da tecnologia Dual Channel, capaz de aumentar a velocidade da comunicação da memória com o processador, através de canais duplos de pentes de memória. Não há restrição de competitividade, pois a maioria dos fabricantes de placa-mãe hoje produz com 4 slots de memória.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018.

Camilla R. Nogueira
Camilla Ramos Nogueira

Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação Em substituição

Ricardo Azevedo Rocha

Pregoeiro